



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 227, de 21 de agosto de 1.969.-

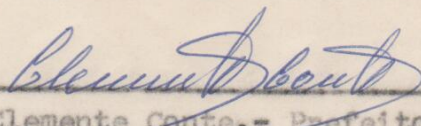
ALTERA PLANO RODOVIÁRIO/MUNICIPAL , E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina, etc.

F A Ç O saber a todos os habitantes dêste Município que a Câma-
ra Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º.- Fica alterado o Plano Rodoviário Municipal com a criação de um
trecho de estrada Municipal com o seguinte traçado:
Partindo da estrada Municipal de Guarujá do Sul-Lª Tucano digo
Lª Gaúcha na altura da casa residencial do Sr. Adolar Schmitt,
na chácara nº 9 seguindo em linha reta sul-norte até encontrar
a divisa das chácaras nºs 12 e 13 com uma distância de 1.000 m
metros.-
- Art.2º.- As despesas decorrentes com , digo, serão oneradas às verbas
próprias do Orçamento Vigente.-
- Art.3º.- Revogam- se as disposições em contrário entrando a presente /
Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 21 de agosto de 1.969.-


Clemente Conte.- Prefeito Municipal.-

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.-

Cuniberto Kreutz.-Secretário Geral.-